PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI N° 32/2022

DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 842.168,10 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos) e dá outras providências.

Art. 1°- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R$ 842.168,10 (**oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos**) destinado a atender as obras de construção de piscina pública, cobertura e vestiários.**

Art. 2°- O crédito previsto no artigo 2° desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.15.01 – Esporte, Lazer e Juventude
27.812.0032.1.074-4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100.031 – Obras Piscina Pública – R$. 200.000,00
Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.031 – Obras Piscina Pública – R$. 62.518,02
Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.031 – Obras Piscina Pública – R$. 579.650,08

Art. 3°- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2° serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R$. 200.000,00 (Termo de Convênio nº. 101253/2022).

II – o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R$. 62.518,02.

III - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R$. 579.650,08.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei n°. 2.874, de14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.881, de 29/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 32/2022 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 842.168,10 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e

Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de infraestrutura urbana na construção da Piscina Pública coberta e vestiários.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal